



Plano Estadual de Educação

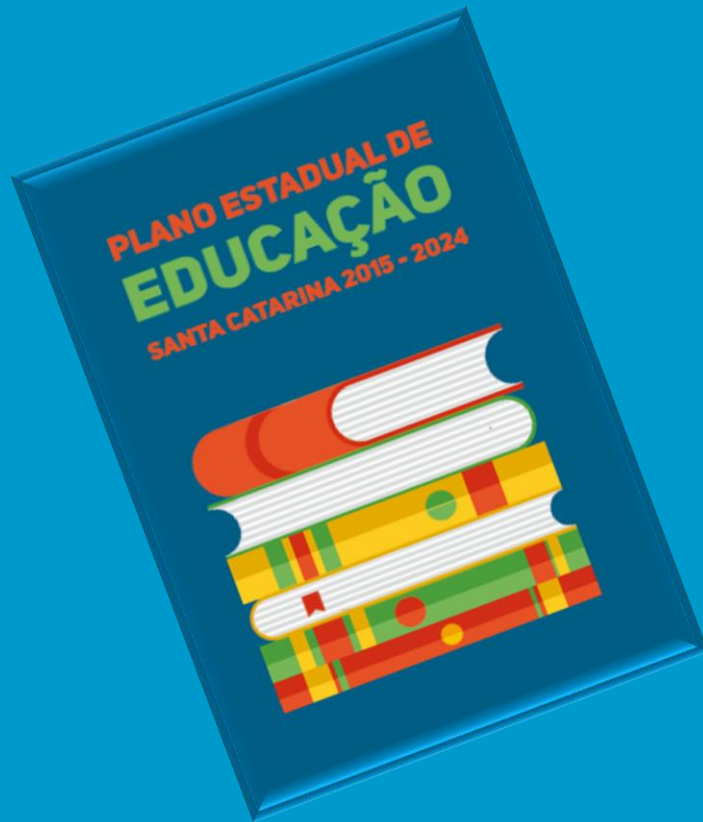


PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC

**Atuação da Equipe
Técnica de
Monitoramento do
PEE/SC – SED/SC**



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC



Lei nº 16.794/2015
Aprovado em
14/12/2015

19 Metas
312 Estratégias



PEE/SC – 16.794/2015

Art. 5º O Estado, em regime de colaboração com os Municípios e a sociedade civil, procederá ao **acompanhamento da execução do PEE** e à **avaliações periódicas** realizadas a cada 2 (dois) anos por meio de comissão constituída para esse fim.

§ 1º A **comissão** de que trata o caput deste artigo será formada por **representantes**:

- I – da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC);
- II – dos conselhos estadual e municipais de Educação; e
- III – dos fóruns estadual e municipais de Educação.

§ 2º As avaliações de que trata o caput deste artigo terão como referência os estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).



Equipe Técnica de Monitoramento da execução do PEE/SC

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.002

25/04/2019

PÁGINA 4

Educação

PORTARIA Nº48 de 23/04/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, parágrafo único, do Art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e em conformidade com o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.794, de 14/12/2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC), levantar e sistematizar dados e informações referentes ao Plano e dar apoio técnico à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE/SC:

1. Alir Webber de Mello Nieto - Matrícula: 0654425-3-03 - Coordenador
2. Édna Coniê Ballottti - Matrícula: 186.313-4-01 - Secretária Executiva
3. Maria das Dores Pereira - Matrícula: 233.054-7-03 - Secretária Executiva
4. Marluiz Guthi Ferreira - Matrícula: 347.167-6-01 - Secretária Executiva
5. Alexandra Schmitt Fabrin - Matrícula: 354.546-6-02
6. Carin Cristina Pessotto - Matrícula: 374.666-6-02
7. Denise Maria Alves Ruiz - Matrícula: 252.260-8-01
8. Eliel Veiga da Silva - Matrícula: 342.472-3-03
9. Eisele Gesser Della Giustina Da Correggio - Matrícula: 295.939-9-01
10. Júpiera Teixeira de Borba Scheller - Matrícula: 202.319-9-01
11. Jussara Santos - Matrícula: 331.652-1-02 (FCEE)
12. Marcos Costa Melo - Matrícula: 374.096-0-01
13. Marlene da Silva Pacheco - Matrícula: 259.021-2-05
14. Mareli Poieza - Matrícula: 177.661-4-01
15. Marize Suelly de Souza Conceição - Matrícula: 170.313-7-01
16. Mercedes Correia - Matrícula: 329671-7-02
17. Pedrinho Luiz Pfäffer - Matrícula: 363.082-7-01
18. Rosimari Kock Martins - Matrícula: 154.969-3-01
19. Zulmara Luiza Gesser - Matrícula: 216.396-9-01

Art 2º Revogar a Portaria Nº2016, de 24/07/2016, publicada no DOE nº 20.819, de 25/07/2016.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da Publicação no Diário Oficial.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat: 600758

Equipe Técnica de monitoramento do PEE/SC - 2019

Portaria N/648,
de 22/04/2019

Objetivos

“monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC), levantar e sistematizar dados e informações referentes ao Plano e dar apoio técnico à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE/SC.”

Integrantes



Forma de Atuação da ETM 2016 a 2019

- ✓ Reuniões periódicas para deliberações/estudos
- ✓ Produção de relatórios de monitoramento
- ✓ Disponibilização periódica dos relatórios aos Gestores da SED



CRONOGRAMA – 2019

REUNIÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Reuniões	Data	Dia da semana	Hora	Local
Comissão Executiva	29/04	3ª Feira	13h30min às 15h	Sala GEPEB
1ª Reunião	06/05	2ª Feira	13h30min às 15h	Sala Bete Anderle
2ª Reunião	03/06	2ª Feira	13h30min às 14h30min	SED/Auditório
3ª Reunião	02/07	3ª Feira	13h30min às 15h	SED/Auditório
4ª Reunião	06/08	3ª Feira	13h30min às 15h	SED/Auditório
5ª Reunião	03/09	3ª Feira	13h30min às 15h	SED/Auditório
6ª Reunião	09/10	4ª Feira	13h30min às 14h30min	SED/Auditório
7ª Reunião	12/11	3ª Feira	13h30min às 15h	SED/Auditório
8ª Reunião	03/12	3ª Feira	13h30min às 15h	SED/Auditório

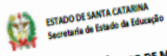
RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DO PEE/SC

FUNÇÕES:

- PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
- RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- RELATÓRIO BIANUAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – 2015/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Educação

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – 2015/2024

Referência: Ofício GAB/SEF nº 658/17, do Secretário de Estado da Educação, Antônio Melo, por parte da SED, acerca do juízo Tribunal de Contas (TC nº 202/2015) sobre a metas e estratégias previstas na Educação, e no Plano Estadual de

O Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) – monitorar das políticas, programas e ações de Estado, com o de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de debate ocorrido a partir das Conferências de Educação municipal, estadual e nacional, garantindo espaço para Educação, da Sociedade Civil e das Instituições de Educação

A Secretaria de Estado de Educação (SED/SC) constitui integrantes de suas Diretórias, especialistas das diversas sistematizar todas as contribuições realizadas nos municípios, estaduais e nacionais, garantindo espaço para a partir deste rico material, tomar possíveis dimensões e equidade envolvidos com a Educação. Para isso, a equipe de Educação Catarinense, fundamentada nos dados Municipais, Intermunicipais/Regionais, e de Censos documentais produzidos a partir dos CONAE, educacionais, demográficos e socioeconômicos

As conclusões obtidas, a partir desse análise Educação Catarinense, possibilitando que as prioridades do Estado. Com necessidade de como objetivo garantir o direito à Educação

A versão preliminar do PEE/SC foi submetido (PEE/SC), do Conselho Estadual de Educação contribuições dessas instituições, o documento

1 - As Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais/Regionais parciais.
2 - Censo – Documento Elaborado – Completo disponível em: 2015-2018

SECRETARIA DE EST

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de creches e de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência des

SITUAÇÃO DA META – 2014
Crianças de 4 a 5 anos de idade



89,9% frequentar a escola (148 mil crianças).

Meta 2016: 100%
10,1% estão fora de escola (17 mil crianças).

SITUAÇÃO DA META – 2014
Crianças de 0 a 3 anos de idade



49,4% frequentar a escola (150 mil crianças).

Meta 2024: 100%
Falta menos de 50% da população de 0 a 3 anos de idade em creche ou pré-escola.

Gráfico 1 – Percentual de frequentar a escola ou creche

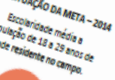


SECRETARIA DE EST

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

SITUAÇÃO DA META – 2014
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.



10,5 anos de estudos.

Meta 2024: 12 anos de estudos
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo. 25% mais pobres.



9,5 anos de estudos.

Meta 2024: 12 anos de estudos
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo. 25% mais pobres.

8,7 anos de estudos.

Gráfico 1 – Comparativo de série histórica de escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade total, residente no campo e percentagem dos 25% mais pobres – Santa Catarina – 2004 a 2014



SITUAÇÃO DA META – 2014
Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB) de 5ª série de negros e de não negros da população de 18 a 29 anos



84,5%

Meta 2024: 100%
Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB) de 5ª série de negros e de não negros da população de 18 a 29 anos



INDICADORES DAS METAS DO PEE/SC – 2015/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Educação

2º RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – 2015/2024¹

Referência: Ofício GAB/SEF nº 943/2017, de 16 de novembro de 2017, do Secretário de Estado da Educação, Renato Dias Marques de Lacerda, que solicita providências por parte da SED, acerca do juízo estabelecido a Instrução Normativa Tribunal de Contas do Estado (TC nº 202/2015) sobre a avaliação do cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei Federal nº 13.009/2014, PNE e na Lei nº 16.794/2015, ESEC.

INTRODUÇÃO

A elaboração dos Relatórios de Monitoramento dos Planos de Educação das três esferas de governo tem como principal fonte de dados os estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Amílcar Teixeira (INEP), que tem a atribuição de publicar a cada dois anos, ao longo do período de vigência desses Planos, estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas, a partir de metodologia específica visando a comparabilidade ao longo do tempo. Para tanto, o INEP tem como principais referências a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, atualizados (4ª e 5ª da Lei do PNE e do PEE/SC).

Em 2016, o INEP publicou o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: biênio 2014-2016. Este instrumento foi a referência para a elaboração do 1º Relatório Técnico Anual de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina – 2015-2024, referente ao primeiro ano de vigência do PEE/SC.

Para o ano de 2017, a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, no sentido de monitorar o PEE/SC, buscou atualizar dados relativos à situação das metas, demonstrando graficamente os resultados dos indicadores já disponíveis para as metas 1, 2, 3 e 9 (hoje parte deste documento) e para as metas 5, 10, 11 e 17 (Anexo I). Com relação às outras metas, a SED aguarda a publicação do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, previsto para junho de 2018.

O documento que ora apresentamos é o segundo Relatório Técnico Anual de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina – 2015/2024, com caráter de acompanhamento da execução das Metas, mais especificamente no âmbito de sua Rede de Ensino, sem deixar de lançar um olhar sobre o sistema de ensino.

Está dividido em três partes, inicialmente informa como se estrutura o processo de Monitoramento e Avaliação, a partir das comissões constituídas; na segunda parte, apresenta os indicadores e o estágio alcançado em cada uma das metas monitoradas e, ao final apresenta algumas considerações sobre os resultados



META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

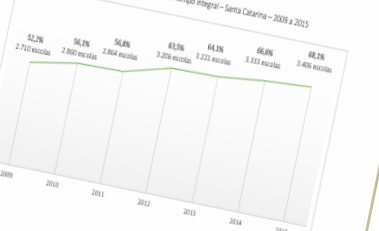
SITUAÇÃO DA META – 2015
Escolas públicas com matrícula em tempo integral



68,1% ofertam ao menos uma matrícula em tempo integral (1.406 escolas).

Meta 2024: 65%

Gráfico 1 – Escolas com ao menos uma matrícula em tempo integral – Santa Catarina – 2009 a 2015



Programas, Projetos e Ações em cada Diretoria

GABS/GABSA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Administração e Finanças

Diretoria de Ensino


Diretoria de Planejamento e Políticas

Educacionais



PLANILHA DE MONITORAMENTO

– SED/PEE/SC – 2019 –

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES			AÇÃO VINCULADA	PRAZO/AÇÃO VINCULADA	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO DA AÇÃO			OBSERVAÇÕES
	INTERNA	EXTERNA	REGIME DE COLABORAÇÃO				Verde	Amarelo	Vermelho	
 <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>Universalização do acesso: 100% Prazo: 2016 Situação Atual: 98,6%</p> <p>Conclusão do EF na idade certa: 95% Prazo: 2024 Situação Atual: 82,7%</p>			<p>LEGENDA</p> <p>Verde: Não executada Amarelo: Em andamento Vermelho: Executada</p>						
2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.009/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.										
2.2 Estabelecer formas e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.				DIGF/GEMP - Orientar as unidades escolares a implementar as ações da Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola com o objetivo de fomentar ações em rede intersetorial e orientar a implementação do Programa Aviso por Infrequência do Aluno/APCIA	Ação contínua	Sem necessidade de recursos. Com a formação presencial dos Coordenadores dessas ações nas Gerencias Regionais foi investido R\$ 31.000,00				O APCI/A e a Política de Educação e Prevenção às violências na escola, estão institucionalizadas na SED. As Ues são orientadas por meio de formação presencial, web e por escrito a implementarem articulando a rede de proteção.
2.2 Estabelecer formas e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.				DIAM - Dar continuidade aos Programas de Prevenção, atenção e atendimento às Violências nas escolas, em parceria com as redes municipal e estadual, garantindo o acesso, a permanência e do aprendizado dos estudantes do PBF	Anual	sem custo financeiro				
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente, em suas próprias comunidades.	X	X		DIAF - Coordenar e monitorar os sistemas desenvolvidos em contrato com o CIASC.	Contínuo	Contrato com o CIASC (SIGRH- SIGGESC) - 2016 - R\$ 6.342.250,40 2017 - R\$ 6.342.250,40				
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente, em suas próprias comunidades.	X	X	X	FCEE - Orientar, capacitar, assessorar na área de tecnologias para educação acessível, disponibilização de livros em Braille, recursos ópticos e não ópticos.	Sem prazo estabelecido Ação contínua	Com ônus para o proponente quanto às capacitações e ônus para a FCEE na parte dos livros em Braille e para a SESUS quanto aos recursos ópticos				Orientação, capacitação, assessorias na área de tecnologias para educação acessível, disponibilização de livros em Braille, recursos ópticos e não ópticos (parceria da FCEE com a Secretaria de Estado da Saúde e Sistema Único de Saúde).



Quadro das Ações/Estratégias/Metas do PEE/SC – Mapeamento por Diretoria

		METAS										
		1	2	3	4	5	6	7				
ESTRATÉGIAS	1	1		1	DIPE-2a	1	FCEE-2a	1	FCEE	1		
	2	2	DIAM	2	DIEN/DIPE-2a	2	FCEE/DIPE-GAEBE	2		2		
	3	3		3		3	FCEE-2a	3	DIPE-GAEBE	3	DIEN/DIAF	
	4	4	DIEN/DIAF/FCEE	4	DIPE-GEPOE	4	DIAF-GEINF/DIPE/FCEE-3a	4	FCEE	4		
	5	5		5		5	FCEE	5		5		
	6	6		6	DIAM	6		6		6	DIPE-GEPOE	
	7	7		7		7	DIAM/FCEE-2a	7	DIPE-GEPGE	7		
	8	8	FCEE3a	8	DIAM/DIPE	8		8	FCEE-3a	8		
	9	9		9	DIAM	9	FCEE-2a	9		9		
	10	10	FCEE	10		10	FCEE-3a/DIPE-GEPOE	10		10	DIPE-GEPOE	
	11	11	FCEE	11	FCEE	11	FCEE/DIPE-GEPOE	11				
	12	12		12	DIPE-GEPOE	12		12	DIPE-GEPOE			
	13	13	DIAM/FCEE	13	DIAM	13		13			13	DIAM
	14	14	FCEE	14		14	FCEE/DIPE-GAEBE	14			14	DIPE-GEPOE
	15	15		15	FCEE/DIAF/DIEN-3a	15		15			15	
	16	16		16	DIAF-GEINF3a			16	FCEE/DIPE-GEPGE-2a		16	
	17	17	DIPE/GEPGE	17				17	FCEE/DIPE-GEPOE		17	DIAM
	18	18	FCEE/DIPE-G	18	FCEE			18	FCEE	DIAM	18	DIPE-GEPOE
	19	19	DIAM	19	DIAM			19	FCEE-3a	DIPE	19	DIPE-GEPOE
	20	20		20	DIPE-GEPOE			20	FCEE	DIEN	20	
21	21		21	FCEE/DIAF-6a			21	FCEE	DITI	21		
22	22		22				22	FCEE	DIAF	22	DIPE-GEPOE	
23	23		23						DINE	23		
24	24		24						DIGP	24		
25									FCEE	25		
26										26		
27										27	DIPE-GEPOE	
28										28		
29										29	DIPE-GEPOE	
30										30		

Versão Preliminar - a partir de 19-08-2019

Notas: REVER

1) Nesta planilha são apresentadas as DIRETORIAS que possuem a responsabilidade de coordenar ações, projetos

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.

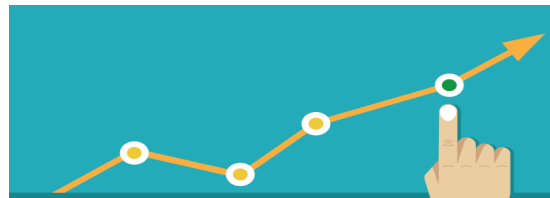
PNE LEI 13.005-25/06/2014	PEE LEI Nº 16.794 - 14/12/2015	PROPOSTA DA SED
Estratégias:	Estratégias:	Estratégias:
<p>1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</p>	<p>1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.</p> <p>-----</p> <p>1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches na rede pública até 2016.</p>	<p>Manter a Estratégia com nova redação, incluindo a Estratégia 1.7.</p> <p>1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, visando ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches.</p> <p>A justificativa para manter a Estratégia 1.1 está amparada nos marcos legais previstos na Constituição Federal de 1988 concernentes a cooperação federativa nos artigos 23, 211 e 214, em especial o § 4º do art. 211, a saber: “Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório”.</p> <p>Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no título que trata da Organização da Educação Nacional, em seu artigo 8º, onde menciona: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino” e seus parágrafos 1º e 2º, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação e aos sistemas de ensino a liberdade de organização nos termos da LDB. Já os artigos 9º, 10 e 11 definem a incumbência de cada ente da federação no campo educacional.</p> <p>Na Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 2012 do CNE, que dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante o ADE (Arranjo de Desenvolvimento da Educação), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação. Por último, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, dentre as quais no artigo 7º, a saber: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano”, e os parágrafos 1º ao 7º. E na Emenda Constitucional Nº 74, de 5 de Julho de 2017 (ALESC).</p>



Equipe Técnica de Monitoramento do PEE/SC 2019

Encaminhamentos

- ❑ Revisão da Planilha SED/PEE/SC – 2019 com situação das AÇÕES atualizadas pelas Diretorias
- ❑ Quadro das Ações/Estratégias/Metas do PEE/SC – Mapeamento por Diretoria – Sistema DIPE/GEPGE
- ❑ Relatório Monitoramento 2019 com levantamento de dados por metas e estratégias



ESTRUTURA DO RELATÓRIO 2019

APRESENTAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

2 . METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

2.1 Meta sobre Educação Infantil

2.2 Meta sobre Ensino Fundamental

2.3 Meta sobre Ensino Médio

2.4 Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

2.5 Meta sobre Alfabetização

2.6 Meta sobre Educação Integral

2.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

2.8 Meta sobre a Escolaridade Média

2.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

2.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

2.11 Meta sobre Educação Profissional

2.12 Meta sobre a Educação Superior

2.13 Meta sobre a Titulação de Professores da

Educação Superior

2.14 Meta sobre Pós-Graduação

2.15 Meta sobre a Formação de Professores

2.16 Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

2.17 Meta sobre a Valorização do Professor

2.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente

2.19 Meta sobre a Gestão Democrática

2.20 Meta sobre o Financiamento da Educação

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC



**Proposta de
Revisão
Atualização**

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC

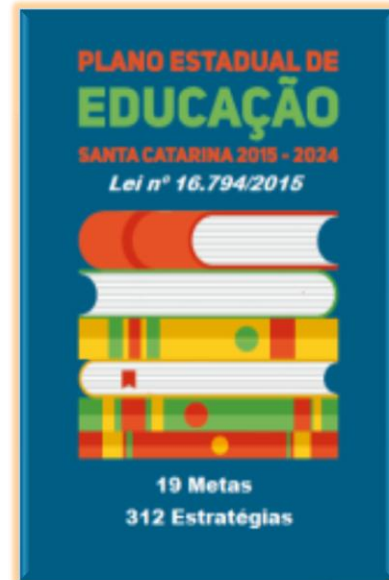
Ponto de partida

A Verificação de Conformidade tem o objetivo de atualizar o Plano Estadual de Educação em relação às novas demandas da sociedade e ao cenário catarinense, buscando a elevação do padrão de qualidade da educação de Santa Catarina.

➤ O estudo foi realizado pela equipe técnica da Gerência de Políticas Educacionais, da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais, tendo como base de análise o PNE e o PEE/SC.

Princípios norteadores

- Respeito e manutenção das 19 Metas;
- Busca pela adequação da Estratégia à Meta;
- Observação ao mérito proposto, sem perder de vista a responsabilidade do cumprimento do Plano, conforme determina a Lei nº 16.794/2015, PEE/SC - 2015 a 2024.



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC

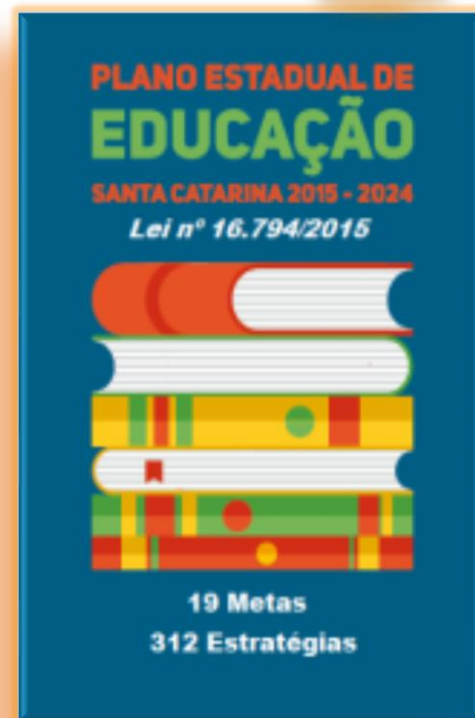
Forma de Análise

- Manutenção da Estratégia
- Junção da Estratégia com outra
- Transferência da Estratégia para outra Meta
- Nova Redação
- Exclusão da Estratégia, sempre com a devida justificativa.

Critérios para análise:

- Adequação da Estratégia à Meta
- Exequibilidade
- Responsabilidades de cada ente federado

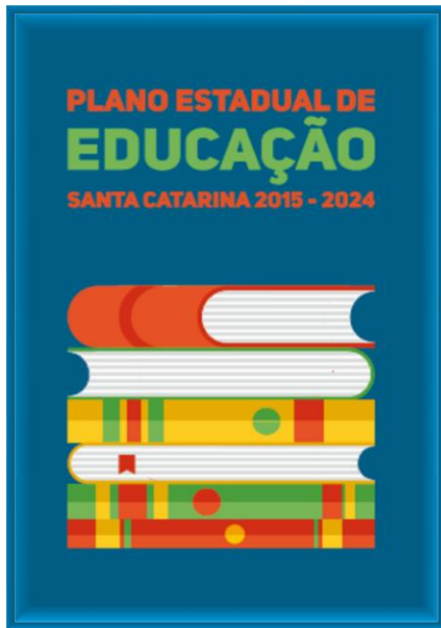
Se a Estratégia leva ao cumprimento da Meta



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC

Critérios para análise:

- Adequação da Estratégia à Meta;
- Exequibilidade;
- Responsabilidades de cada ente federado;
- Se a Estratégia leva ao cumprimento da Meta.



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC

Resultados da Análise:

- Manutenção da Estratégia
- Junção da Estratégia com outra
- Transferência da Estratégia para outra Meta
- Nova Redação
- Exclusão da Estratégia, sempre com a devida justificativa.



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SC

Obrigada

**Gerência de Políticas Educacionais
– GEPOE/DIPE –**

Gerente

Carla Cristina Pessotto

Técnicas Responsáveis

Edna C Batistotti

Maria das Dores Pereira

Marluci Guthiá Ferreira

